

Relatório final da Chamada Pública nº 001/2024

A NECTA lançou, em 20 de junho de 2024, o edital da Chamada Pública nº 001/2024, com o objetivo de contratar suprimento de gás natural e/ou biometano para complementar o atual portfólio da Companhia, além de buscar condições mais competitivas e aderentes ao mercado atendido na sua área de concessão. Neste interim, foram divulgados 4 (quatro) produtos de interesse: firme inflexível, flexível, *call* e customizado.

Conforme apresentado no “Relatório Parcial – Chamada Pública Necta 001/2024”, foram recebidas 36 propostas de 15 proponentes distintos, das quais 7 têm origem exclusivamente de biometano, distribuídas da seguinte forma entre os produtos supracitados:

Produto	Nº de propostas	Nº de proponentes
Produto 01 – Firme Inflexível	14	10
Produto 02 – Flexível	10	9
Produto 03 - <i>Call</i>	4	4
Produto 04 - Customizado	8	4

Após consolidação inicial, a equipe de *supply* da NECTA contactou todos os ofertantes e realizou reuniões para que apresentassem as condições comerciais de suas propostas, incluindo condições precedentes, origem do gás, preço e pontos de flexibilidade.

A seguir, serão apresentadas 4 seções, cada uma detalhando os encaminhamentos adotados para cada produto com base nas reuniões mencionadas anteriormente.

PROPOSTAS PRODUTO 01 – FIRME INFLEXÍVEL

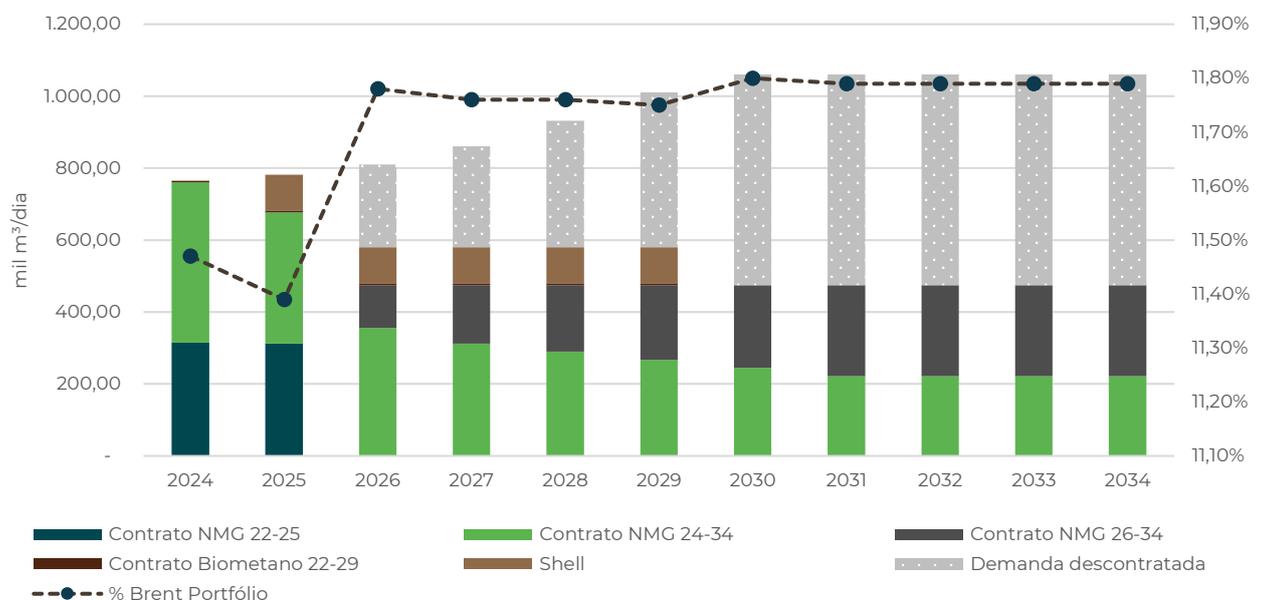
Com um entendimento detalhado de cada proposta do Produto 01, iniciou-se uma análise sobre as garantias para o início do fornecimento de gás natural em 2025, conforme estabelecido no edital do chamamento público, bem como sobre as condições precedentes de cada oferta. Concluída a avaliação, 5 (cinco) propostas foram desclassificadas por não apresentarem garantias de acesso à molécula ou à infraestrutura que viabilizasse a entrega da molécula naquele momento.

Ato contínuo, iniciou-se a fase de análise qualitativa (multicritérios) e quantitativa considerando 9 (nove) propostas com os sete potenciais fornecedores restantes do processo. Alguns dos aspectos analisados foram: experiência e reputação do proponente, flexibilidade para consuma a maior e a menor do contratado, necessidade de contratação de capacidade de saída pela Necta, entre outros. A seguir, são apresentados os principais pontos referentes às condições comerciais do grupo:

- O tempo de vigência das propostas variam entre 1 (um) e 10 (dez) anos;

- Para o ano de 2025 as parcelas de molécula das propostas firmes inflexíveis variam entre 10,5% e 11,6% do Brent;
- As parcelas de transporte das propostas variam conforme o ponto de entrega, seja no citygate ou a montante dele. De maneira geral, estavam estruturadas de uma das seguintes formas: 1) parcela de entrada fixa, com reajuste anual, sendo a saída um repasse das tarifas divulgadas pelas distribuidoras, quando aplicável, ou 2) repasse das tarifas de entrada (e de saída, quando aplicável), de acordo com os valores publicados pelas transportadoras;
- Os compromissos de retirada mínima (take or pay) ofertados variam entre 85% e 90% da quantidade diária contratual (QDC) com apuração mensal. Destaca-se que algumas propostas incluíam flexibilidade com percentuais distintos entre dezembro e janeiro. Em sua maioria, não é prevista a recuperação do gás pago e não retirado.
- Já o compromisso de retirada (ship or pay) apresentados variam entre 90 e 100%, com apuração predominantemente diária.

Concluídas as análises, a NECTA assinou um novo contrato com a SHELL ENERGY DO BRASIL GÁS LTDA., totalizando o volume contratado de 100 mil m³/dia durante 5 (cinco) anos. A parcela de molécula inicia com o valor de 10,5% Brent no ano de 2025 e passa a valer 11,44% Brent a partir de 2026. O reajuste dessa parcela é trimestral e funciona de acordo com os indexadores Brent ICE e Taxa de Câmbio. Já a parcela de transporte inclui um valor fixo, reajustado anualmente com base na tarifa de entrada de Cabiúnas - NTS. A seguir, apresenta-se um gráfico com o resumo da contratação firme atual da Necta.



PROPOSTAS PRODUTO 02 – FLEXÍVEL

Após uma análise detalhada de cada proposta do Produto 02, foram verificadas as condições precedentes dos fornecedores em relação às restrições de infraestrutura para a entrega do gás. Como

resultado, 2 (duas) propostas foram desclassificados por não apresentarem garantias de acesso à molécula ou à infraestrutura necessária para viabilizar a entrega da molécula no momento de definição.

Diante disso, foi solicitado o envio das minutas dos Master Sales Agreement (MSAs) de todos os demais proponentes, sendo que apenas um não foi enviado. As demais minutas foram analisadas com base nas condições contratuais estabelecidas, sendo desclassificadas aquelas que já incluíam condições comerciais, o que não era o objetivo da contratação.

Esses documentos representam contratos flexíveis, permitindo o acesso a gás de oportunidade sem gerar obrigações para a distribuidora caso não sejam acionados. As condições comerciais serão definidas por meio de notificação, a ser enviada a critério da Necta.

Com isso, espera-se proporcionar maior flexibilidade para reduzir penalidades aos usuários, acomodar sazonalidades no consumo da base, lidar com entradas imprevistas de clientes e permitir a contratação de múltiplos fornecedores, buscando sempre o menor preço e a melhor condição disponível.

Atualmente, as minutas estão em fase de aprovação pela Arsesp e, caso aprovadas, terão a publicidade exigida.

PROPOSTAS PRODUTO 03 – CALL

As propostas apresentaram um alto custo de disponibilidade e/ou com condições comerciais já pré-estabelecidas em proposta comercial. Por isso, optou-se por não dar continuidade às negociações e, em vez disso, buscar contratos flexíveis, permitindo a contratação de novos volumes conforme a necessidade.

PROPOSTAS PRODUTO 04 – CUSTOMIZADO

As propostas do Produto 04 são referente aquelas de biometano. No entanto, as negociações não foram continuadas pois apresentaram disponibilidade apenas para anos futuros, preços não competitivos e/ou exigiam investimentos em infraestrutura por parte da Necta.